



BUTIÁ
INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

VERSÃO VIGENTE: DEZEMBRO/2025

VERSÃO ANTERIOR: JANEIRO/2023

Sumário

1. Introdução	3
2. Governança.....	4
3. Risco de mercado	5
4. Risco de crédito e contraparte	6
5. Risco de liquidez.....	7
6. Risco operacional	7
7. Limites.....	8
10. Relatórios de Riscos.....	11
11. Arquivamento e manutenção de documentos.....	12
12. Vigência.....	12

1. Introdução

A Política de Gestão de Risco da Butiá Gestão de Investimentos Ltda. (“Sociedade”) tem como finalidade formalizar regras e procedimentos que permitam identificação, mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais, inclusive em situações de estresse.

A Sociedade é responsável pela observância dos limites de composição e concentração de carteira e de concentração em fatores de risco, conforme estabelecidos na regulação e no regulamento de cada fundo e respectivo anexo-classe. Portanto, quando da realização de operações em nome da classe de cotas, a Sociedade deve avaliar seus efeitos para fins de observância dos limites definidos para cada carteira.

A Sociedade é gestora de carteiras de fundos de investimento em ações, multimercados, renda fixa e carteiras administradas, as quais são afetadas, principalmente, pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais, estando sujeitas, portanto, às variações e condições dos mercados de ações, câmbio, juros, commodities e derivativos.

Os principais riscos aos quais as carteiras sob gestão encontram-se expostas são:

- (i) Risco de mercado
- (ii) Risco de crédito e contraparte
- (iii) Risco de liquidez
- (iv) Risco operacional

O gerenciamento de riscos ocorre através de sistemas terceirizados e de ferramentas desenvolvidas internamente permitindo que informações sejam geradas em prazo adequado e em tempo real, inclusive. Tais ferramentas permitem, também, que qualquer mudança nos parâmetros de risco advinda de regulações ou de decisões internas sejam implementadas imediatamente, sem prejuízo da gestão.

Os processos e os métodos adotados pela Sociedade atuam de forma a antecipar e complementar o monitoramento realizado pelo Administrador dos fundos, constituindo atividades independentes.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

2. Governança

A Área de Risco atua de forma soberana e é subordinada ao **Diretor de Risco**, devendo observar em todas as suas atividades a autonomia, transparência e qualificação técnica. Como prática de governança as diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de gestão das carteiras, competindo ao:

(i) **Diretor de Risco:** a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, definição ou alteração de limites de risco para os fundos sob gestão, execução e qualidade do processo para mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Sociedade e os fundos de investimento sob gestão aplicáveis a esta Política encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos, anexos, suplementos e contratos firmados com o cliente.

Neste sentido, compete ao Diretor de Risco, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação de observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela equipe de risco.

(ii) **Equipe de Risco:** elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das equipes de risco e de gestão e Diretoria, quando aplicável; manutenção da atualização do banco de dados nos sistemas utilizados pela Sociedade; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

A equipe de risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem o desenquadramento da carteira.

(iii) **Equipe de Gestão:** cabe à equipe de gestão tomar as medidas necessárias para garantir, nos melhores esforços, que haja o cumprimento dos limites estabelecidos nesta política, bem como observar os relatórios emitidos pela Equipe de Risco.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sociedade, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem por meio de reuniões e/ou Relatórios de Risco enviados através de meio eletrônico, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Sociedade. Neste sentido, a Equipe de Risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

Os membros da Equipe de Risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a Equipe de Gestão não adote as devidas providências para enquadramento dos fundos no prazo determinado em Plano de Ação, após a emissão de alerta de desenquadramento pela Equipe de Risco, conforme descrito nesta Política.

3. Risco de mercado

Riscos de Mercado estão ligados a possíveis perdas monetárias em função de flutuações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas nos mercados. As oscilações de variáveis financeiras como índices de inflação, taxas de juros, taxas de câmbio, preço de ações e de commodities geram potencial perda para as classes de ativos sob gestão e assim representam fatores de risco financeiro.

O monitoramento do risco de mercado é realizado diariamente através de duas ferramentas principais e complementares: o *Value-at-Risk* (VaR) e o *Stress Test*.

O VaR adotado pela Sociedade corresponde ao modelo paramétrico com 95% de confiança e intervalo de um dia sendo que a variável volatilidade é estimada através do método EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*) com fator de decaimento igual a 0,97. Além desta ferramenta principal, a Equipe de Risco monitora o VaR e o *Expected Shortfall* calculados pelo método histórico servindo de complementos à análise de risco.

O Stress Test é calculado usando as perdas/ganhos dos portfólios em Simulações Históricas baseadas nas variações de mercado ocorridas e busca demonstrar as potenciais perdas em cenários extremos.

O VaR e o Stress Test são informados à equipe de gestão diariamente.

Cabe à Equipe de Risco monitorar a eficiência dos modelos utilizados através de back-tests (testes de aderência) semestrais, comparando o índice de violações das perdas acima das previstas pelos modelos. Neste âmbito, a Equipe de Risco pode discutir e implementar alterações nos modelos utilizados bem como demais melhorias nos processos da área.

4. Risco de crédito e contraparte

O risco de crédito consiste em cenários em que os emissores de títulos mobiliários que integram os fundos de investimento e carteiras administradas geridas pela Sociedade não cumprem suas obrigações de pagamento aos devedores tanto o valor principal quanto juros contratados.

Os títulos de emissões públicas ou privadas são sujeitos a variações consideráveis de preço como consequência da percepção do mercado sobre a capacidade ou disposição do respectivo emissor em honrar suas obrigações. Com a finalidade de mitigar este risco, a Sociedade adota o Comitê de Crédito e estabelece um processo completo para aprovação do crédito através de análises quantitativas e qualitativas das informações econômico-financeiras do emissor e estudos de cenários, considerando, ainda, as características das carteiras, respectivas políticas de investimento, prazo para resgate, garantias negociadas e outros fatores relevantes para cada operação.

Aprovado o crédito do emissor, o gerenciamento deste risco nas carteiras pela Sociedade irá considerar, principalmente, a definição de parâmetros e limites para emissores financeiros, não financeiros e ativos.

Mensalmente são gerados os relatórios gerenciais de risco de crédito contendo as principais informações sobre: (i) exposições por rating; (ii) exposição por classe de ativos; (iii) exposição por grupo econômico; e (iv) alterações de rating externos no período.

No que se refere aos ativos de crédito privado negociados para as carteiras sob gestão, compete à Equipe de Risco a verificação do enquadramento do ativo nos requisitos definidos pelo Código ANBIMA para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, bem como aqueles indicados na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos. Tais verificações são documentadas e formalizadas, ficando disponíveis para a consulta pelo administrador fiduciário e ANBIMA, sempre que solicitados.

As aprovações de crédito dos emissores possuem validade e são revistas periodicamente ou extraordinariamente quando houver mudanças nos cenários que impactem relevantemente o emissor da dívida.

Caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela Sociedade não se concretizarem, a Equipe de Risco deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo enviado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

5. Risco de liquidez

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de o fundo/carteira não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como pela possibilidade de o fundo/carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Para controle deste risco, a Sociedade adota a metodologia proposta pela ANBIMA e também de controles sofisticados desenvolvidos internamente. Os parâmetros são tratados na Política de Gestão De Risco De Liquidez.

6. Risco operacional

O risco operacional pode ser definido como as perdas (ou ganhos) oriundos de erros, deficiências ou inadequação de processos adotados envolvendo tanto pessoas, softwares ou equipamentos.

Com relação ao risco operacional oriundo das corretoras de valores mobiliários utilizadas como plataforma para a atividade de gestão das carteiras, destaca que a Sociedade opera com corretoras diferentes, de modo que, no caso de contingência com uma das corretoras, as operações poderão ser realizadas por meio das demais com as quais a Sociedade possui contrato.

A divisão de ordens entre as corretoras visa o aproveitamento da expertise de cada uma delas de acordo com as características das operações negociadas, incluindo parâmetros de risco e volume, e a

sinergia entre as equipes. Operações realizadas no mercado de balcão são cotadas em mais de uma corretora.

O procedimento de escolha de corretoras definido pela Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviço colabora para a mitigação de riscos operacionais. Sem prejuízo, as ordens são prioritariamente realizadas por meio de plataformas eletrônicas, *messengers* e e-mails.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades. Compete ao Diretor de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem a Equipe de Risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade.

A Sociedade adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos. Na impossibilidade de acesso aos sistemas de gestão de riscos utilizados por meio dos computadores da BUTIÁ INVESTIMENTOS, estes poderão ser acessados de forma remota por colaboradores previamente designados na forma do Plano de Continuidade de Negócios, evitando a paralisação das atividades sociais.

7. Limites

Limites VaR e Stress

Os limites aplicados de VaR e Stress são definidos de forma global sem que haja especificidade por estratégia em carteira e estão demonstrados na tabela abaixo:

	VaR	Stress
Butiá Excellence FIM (Master e Feeder)	1,5%	10%
Butiá Excellence Previdência FIM (FIFE e FIE)	1,5%	10%

Em relação às classes cujo principal fator de risco seja ações, devido ao perfil de gestão fundamentalista, a Sociedade entende que o risco de mercado não é um fator relevante para a tomada de decisão

Limite de exposição em ações

Os limites adotados dizem respeito à alocação máxima permitida sob determinados critérios conforme a tabela a seguir:

	Limite por emissor	Limite por setor	Exposição líquida mínima ¹	Exposição líquida máxima ¹
Butiá Excellence FIM (Master e Feeder)	5%	10%	-20%	40%
Butiá Excellence Previdência FIM (FIFE e FIE)	5%	10%	-20%	40%
Butiá Fundamental FIA (Master e Feeder)	20%	30%	67%	100%
Butiá Fundamental Long Biased FIM (Master e Feeder)	20%	30%	20%	120%

Limite de exposição em crédito privado

Os limites de alocação em crédito privado são demonstrados na tabela abaixo:

	Alocação máxima em crédito privado
Butiá Excellence FIM (Master e Feeder)	30%
Butiá Excellence Previdência FIM (FIFE e FIE)	45%

¹ Exposição líquida mínima e exposição líquida máxima é soma da alocação em bolsa Brasil e bolsa no Exterior.

Butiá Fundamental FIA (Master e Feeder)	vedado
Butiá Fundamental Long Biased FIM (Master e Feeder)	vedado

Os limites demonstrados acima para os fundos multimercado macro, fundo de ações e fundos de renda fixa podem ser revistos e alterados periodicamente, independente de alteração formal desta Política.

8. Exposição ao Risco de Capital

As operações da carteira de ativos da classe destinada ao público em geral que originem exposição ao risco de capital devem contar com cobertura ou margem de garantia em mercado organizado. Já as classes de cotas exclusivamente destinadas a investidores profissionais não possuem limites de exposição ao risco de capital, exceto pelo que porventura dispuser o regulamento ou anexo-classe.

As classes poderão ficar expostas ao risco de capital quando realizarem operações em valor superior aos seus respectivos patrimônios líquidos, conforme as condições e limites previstos na política de investimento descrita no respectivo anexo – classe, risco esse que deverá ser monitorado e controlado na forma desta Política, sendo disponibilizadas as informações ao administrador na forma e prazo acordados, incluindo aquelas para fins de consolidação dos fundos e/ou dos veículos de investimento no exterior.

Caso a classe invista em fundos de investimento no exterior nos quais a Sociedade não detenha influência, a Sociedade deverá, no momento do investimento e durante todo o período em que o investimento for mantido, realizar diligências para a obtenção de informações suficientes com o objetivo de verificar se o investimento é condizente com a estratégia da classe investidora à luz de suas políticas de gestão de risco, mantendo evidências sobre as referidas diligências e acompanhamentos. Alternativamente, a Sociedade poderá considerar a alocação máxima possível para o cálculo da exposição da carteira, hipótese em que deverá manter procedimentos formais e passíveis de verificação.

9. Desenquadramento

A Sociedade pode contratar terceiros, inclusive o próprio administrador fiduciário, para o controle prévio e posterior dos limites de desenquadramento.

Os limites de composição e concentração de carteira, de exposição ao risco de capital e de concentração em fatores de risco devem ser cumpridos com base no patrimônio líquido da classe, não devendo ser excedidos quando da consolidação das aplicações com as classes investidas caso essas sejam geridas por outras instituições.

A Equipe de Risco monitora e tem autonomia para solicitar aos gestores que reajustem as carteiras em caso de desenquadramento ativo ou passivo. É disponibilizado à Equipe de Risco ferramentas que geram alertas quando há desenquadramento, havendo, também, participação conjunta com o Administrador dos fundos, de modo que são implementados os melhores esforços para cumprir os limites estabelecidos e mitigar riscos.

No caso de desenquadramento passivo que se prolongue por 15 (quinze) dias úteis consecutivos, ao final desse prazo a Sociedade deve encaminhar à CVM suas explicações para o desenquadramento, sendo informado oportunamente também o reenquadramento da carteira, tão logo ocorrido.

Em havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento das carteiras, o Diretor de Risco alertará a Equipe de Gestão, solicitando providências para o devido reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores, no prazo acordado entre as partes. Caso, ao final do prazo, a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

A Equipe de Gestão poderá propor a manutenção do título ou ativo desenquadrado, desde que apresente justificativas técnicas aprovadas em reunião interna, com a presença do Diretor de Risco. Em tais situações, poderão ser observados os critérios de liquidez do ativo, sua relevância no fundo/carteira administrada, melhoria financeira e operacional do emissor, dentre outros indicadores de mercado.

10. Relatórios de Riscos

Os relatórios de risco de mercado e de liquidez são gerados pela Equipe de Risco mensalmente e enviados à Diretoria e demais membros da equipe de gestão.

11. Arquivamento e manutenção de documentos

Toda a documentação de cunho relevante para o processo de gestão e monitoramento dos riscos é arquivada, em meio eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

12. Vigência

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas a cada 02 (dois) anos, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

A presente Política será revisada, no mínimo, anualmente, considerando as variações históricas dos cenários eleitos para os testes e condições de Mercado vigentes, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sociedade na internet, bem como registrada na ANBIMA, sendo encaminhada nova versão sempre que alterado, no prazo máximo de 15 dias da alteração.

2025.12.19 - Política de Gestão de Riscos_2025.docx

Documento número #26e5c1bc-fe03-4e0a-b407-9f579b81b9b1

Hash do documento original (SHA256): d7979edac1ab19883f88321f7ad92f4a75f89d698a6fac84b3e5b9af60f8131b

Assinaturas



Luana Marques

Assinou como diretor(a) em 14 jan 2026 às 10:04:46



Rodrigo de Freitas Dias

CPF: 032.652.046-50

Assinou como representante legal em 15 jan 2026 às 17:35:49

Log

13 jan 2026, 19:39:16	Operador com email mariliacervio@butiainvestimentos.com.br na Conta 431d6612-3190-4808-80c4-9bc9b05d83f7 criou este documento número 26e5c1bc-fe03-4e0a-b407-9f579b81b9b1. Data limite para assinatura do documento: 12 de fevereiro de 2026 (19:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jan 2026, 19:39:37	Operador com email mariliacervio@butiainvestimentos.com.br na Conta 431d6612-3190-4808-80c4-9bc9b05d83f7 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigodias@butiainvestimentos.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo de Freitas Dias e CPF 032.652.046-50.
13 jan 2026, 19:39:37	Operador com email mariliacervio@butiainvestimentos.com.br na Conta 431d6612-3190-4808-80c4-9bc9b05d83f7 adicionou à Lista de Assinatura: luanamarques@butiainvestimentos.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luana Marques.
14 jan 2026, 10:04:46	Luana Marques assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail luanamarques@butiainvestimentos.com.br. IP: 189.34.154.187. Componente de assinatura versão 1.1370.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jan 2026, 17:35:49	Rodrigo de Freitas Dias assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigodias@butiainvestimentos.com.br. CPF informado: 032.652.046-50. IP: 187.111.27.198. Componente de assinatura versão 1.1371.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

15 jan 2026, 17:35:51

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 26e5c1bc-fe03-4e0a-b407-9f579b81b9b1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 26e5c1bc-fe03-4e0a-b407-9f579b81b9b1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.